



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07  
Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro  
38.900-000 – Bambuí/MG –  
Telefone: (37) 3175-0672  
[www.camarabambui.mg.gov.br](http://www.camarabambui.mg.gov.br) E-mail: [camarabambui@yahoo.com.br](mailto:camarabambui@yahoo.com.br)

### **INDICAÇÃO N.º 301/2025-CMB – 2ª RO/CMB: 08/12/2025**

**EMENTA:** Necessidade de implantação de \*praças sensoriais\* em pontos estratégicos do município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência para apreciação do Plenário, nos termos do Art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, a devida INDICAÇÃO, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal Firmino Júnior, que viabilize através do órgão competente do Executivo (Secretaria Municipal de Saúde), providências quanto a necessidade de implantação de PRAÇAS SENSORIAIS em pontos estratégicos do Município.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2025.

JOAO PEDRO OLIVEIRA  
GONCALVES:1  
3076200607

Assinado de forma digital  
por JOAO PEDRO  
OLIVEIRA  
GONCALVES:1307620060  
7  
Dados: 2025.12.03  
14:38:39 -03'00'

**VER. JOÃO PEDRO OLIVEIRA GONÇALVES**

**APROVADO EM**  
08/12/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG

  
**Luciano Cardoso Gontijo**  
Presidente  
Câmara Municipal de Bambuí - MG

#### **JUSTIFICATIVA:**

As praças sensoriais são espaços acessíveis e inclusivos que estimulam diferentes sentidos, como tato, audição, visão, olfato e equilíbrio, contribuindo para o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional de seus usuários. Tais ambientes são especialmente benéficos para \*crianças, idosos e pessoas com deficiência\*, com destaque para indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por promoverem experiências interativas, acolhedoras e terapêuticas.

Além de fortalecer políticas públicas de acessibilidade, essas praças ampliam o bem-estar social, incentivam o uso dos espaços públicos e favorecem a convivência comunitária.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que sejam realizados estudos técnicos e orçamentários para viabilizar a criação desses equipamentos públicos.

Exmo. Sr.  
LUCIANO CARDOSO GONTIJO  
Presidente da Câmara Municipal  
Bambuí/MG